

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



## JORNAL OFICIAL

I Série - Número 27

Quarta - feira, 13 de Março de 1996

## SUMÁRIO

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 252/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 13, necessária à obra de "construção da Via Rápida Câmara de Lobos—Ribeira Brava—troço Ponte dos Frades—Quinta Grande—Nó da Quinta Grande—Zona Adicional".

**Resolução n.º 253/96**

Aprova a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno n.ºs 15, 19 e 27, necessárias à obra de "construção do Centro de Formação Agrária de São Vicente".

**Resolução n.º 254/96**

Rectifica o ponto n.º 2 da Resolução n.º 192/96, de 15 de Fevereiro.

**Resolução n.º 255/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno n.º 64, necessária à obra de "construção da Via Rápida Funchal—Aeroporto—troço Boa Nova—Cancela".

**Resolução n.º 256/96**

Aprova a minuta da escritura de aquisição necessária à obra de "construção do reservatório de água de rega no sítio do Rochão—freguesia da Camacha".

**Resolução n.º 257/96**

Aprova a minuta do contrato de execução da empreitada da 1.ª fase das instalações do Parque Desportivo do Portosantense na ilha do Porto Santo.

**Resolução n.º 258/96**

Autoriza a abertura de um concurso limitado por prévia qualificação para a realização do estudo de avaliação intercalar do Programa Operacional Plurifundos.

**Resolução n.º 259/96**

Aprova a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime da hora legal na Região Autónoma da Madeira".

**Resolução n.º 260/96**

Nomeia o Dr.º João Ricardo Luís dos Reis para conselheiro técnico da Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente.

**Resolução n.º 261/96**

Declara a cessação do carácter de utilidade pública da parcela de terreno n.º 21, integrada no projecto da "obra de construção da Via Rápida—Saída Oeste do Funchal—2.ª fase—alterações ao projecto".

**Resolução n.º 262/96**

Atribui à "Diocese do Funchal" um subsídio anual, no montante global de 27 700 000\$00.

## PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

**Resolução n.º 252/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número treze, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA CÂMARA DE LOBOS - RIBEIRA BRAVA, TROÇO PONTE DOS FRADES - QUINTA GRANDE - NÓ DA QUINTA GRANDE - ZONA ADICIONAL", em que são cedentes José Luís Gonçalves e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 253/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- Aprovar a minuta da escritura de expropriação das parcelas de terreno números quinze, dezanove e vinte e sete, necessárias à obra de "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO AGRÁRIA DE SÃO VICENTE", em que são expropriados Manuel Francisco e mulher;
- Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 254/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu rectificar o ponto 2 da Resolução n.º 192/96, de 15 de Fevereiro.

Assim, **onde se lê:** "48.628.000\$00", **deve ler-se:** "48.627.000\$00".

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 255/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número setenta e quatro, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DA VIA RÁPIDA FUNCHAL - AEROPORTO - TROÇO BOA NOVA / CANCELA", em que são cedentes Maria Isabel Abreu Luiz e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 256/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição, necessária à obra de "CONSTRUÇÃO DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE REGA NO SÍTIO DO ROCHÃO, FREGUESIA DA CAMACHA, CONCELHO DE SANTA CRUZ", em que é cedente José Francisco Baptista;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 257/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu:

- a) Aprovar a minuta do contrato execução da empreitada da primeira fase das instalações do Parque Desportivo do Porto - Santense na Ilha do Porto Santo, de que é adjudicatária a sociedade denominada "MOVITERRAS - EMPRESA DE TERRAPLANAGENS E FUNDAÇÕES, LD.ª";
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura do contrato, no Secretário Regional da Educação.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 258/96**

Considerando a necessidade de realizar uma avaliação intercalar do Programa Operacional Plurifundos para a Região Autónoma da Madeira para o período de 1994/1996, nos termos estabelecidos para todas as intervenções operacionais previstas no QCA II foi já autorizado a abertura de um concurso limitado por prévia qualificação para a realização do estudo de avaliação intercalar do Programa Operacional Plurifundos para a Região Autónoma da Madeira do QCA II;

Torna-se, assim, necessário proceder à constituição da Comissão de Selecção de Candidaturas (fase de prévia qualificação) e da Comissão de Análise e Selecção de Propostas

(fase de concurso limitado). Atendendo a que, através da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional já foi recebida informação sobre as entidades e representantes que as deverão integrar - tanto comunitários como nacionais -, há que nomear as entidades e representantes de âmbito regional;

Assim sendo, o Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Fevereiro de 1996, resolveu designar as entidades/representantes regionais que deverão fazer parte das referidas Comissões as quais ficarão assim constituídas:

Comissão de Selecção de Candidaturas:

Representantes Regionais

Secretaria Regional das Finanças

- Dr. Pedro Ventura (D.R.Planeamento) que presidirá
- Dr.ª Cecília Escórcio (D.R.Planeamento)
- Dr.ª Carmo Freitas (Dir.Reg. de Planeamento)
- Dr.ª Carmen Sousa (Dir.Reg. de Planeamento)

Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas

- Dr. António Rui Fontes Silva (Dir. Reg. Pescas)
- Eng.º Henrique Luís M. de Oliveira Seabra (Dir.Reg. Agricultura)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

- Dr.ª Jovita Freitas (Gab. do S.R.E.S.A.)

Secretaria Regional da Educação

- Dr. Carlos Estudante (Dir. Reg. Emprego e Formação Profissional)

Comissão de Análise e Selecção de Propostas:

Representantes Regionais

Secretaria Regional das Finanças

- Dr. Pedro Ventura (D.R.Planeamento)
- Dr.ª Cecília Escórcio (D.R.Planeamento)
- Dr.ª Ana Mota (D.R. de Planeamento)
- Fátima Pedro (D.R. de Planeamento)
- Secretaria Regional da Agricultura, Florestas e Pescas
- Dr.ª Maria Józsea de Abreu Gaspar (D.R.Agricultura)
- Dr. Miguel Jorge A.F. Dória (D.R.Pescas)

Secretaria Regional do Equipamento Social e Ambiente

- Dr.ª Jovita Freitas (Gab. do S.R.E.S.A.)

Secretaria Regional da Educação

- Dr. Carlos Estudante (D.R.Emprego e Formação Profissional)

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 259/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 1996, resolveu aprovar a proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Regime da hora legal na R.A.M." a enviar à Assembleia Legislativa Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 260/96**

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/92/M, de 11 de Novembro, em conjugação com o n.º 8 do art.º 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4-A/93/M, de 2 de Fevereiro, o Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 1996, resolveu, sob proposta do Secretário Regional do Equipamento Social e Ambiente, nomear Conselheiro Técnico o Dr. João Ricardo Luis dos Reis, para integrar o Gabinete daquele membro do Governo Regional no desempenho de funções de natureza interdepartamental no âmbito do Plano de Desenvolvimento Regional.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 261/96**

- 1 - Considerando que pela Resolução do Governo Regional n.º 936/93, de 29 de Agosto, inserta no Diário da República, II Série, n.º 267, de 20 de Novembro de 1991, foi declarada de utilidade pública, com carácter de urgência da expropriação, para a "Obra de Construção da Via Rápida - Saída Oeste do Funchal - II Fase - Alterações ao Projecto", entre outras, uma parcela de terreno e suas benfeitorias rústicas e urbanas, com a área de 224m<sup>2</sup>, a destacar do prédio rústico e urbano, localizado no sítio do Ribeiro Real, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, inscrito, a parte rústica, na matriz cadastral, sob o artigo 18.º da Secção RR, e, a parte urbana na matriz predial respectiva, sob o artigo 2187.º e descrito na Conservatória do Registo Predial da Comarca do Funchal sob o n.º 00029/310585, de Maria Fernanda Sousa Gomes, e que correspondia à parcela assinalada com o n.º 21 na planta parcelar do projecto da obra;

- 2 - Considerando que o Governo Regional não necessitou, para a execução da referida obra, de utilizar esta parcela, deixando a mesma por conseguinte, de ter interesse para a utilidade pública inicialmente prevista;

- 3 - O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 1996, nos termos e ao abrigo do artigo 124.º do Código das Expropriações, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, resolveu desistir da expropriação desta parcela com a área de 224m<sup>2</sup>.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**Resolução n.º 262/96**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 7 de Março de 1996, resolve atribuir à Diocese do Funchal, através da Câmara Eclesiástica do Funchal, um subsídio anual, dividido em quatro prestações, nos montantes que se indicam, com vista a fazer face às despesas com o funcionamento dos Cursos de Administração e Gestão de Empresas e de Mestrado em Filosofia/Humanidades, ministrados pela Universidade Católica do Funchal.

- Curso de Administração e Gestão de Empresas -  
.....10.900.000\$00
- Curso de Mestrado em Filosofia / Humanidades -  
.....16.800.000\$00

Esta despesa tem cabimento na seguinte rubrica orçamental:  
Secretaria 05, Capítulo 01, Divisão 02, Subdivisão 01,  
Código 04.02.01 A.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

**O preço deste número: 83\$00 (IVA INCLUIDO 4%)**

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>	<p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa (Ano) ...</td> <td>10 100\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> <tr> <td>Uma Série " ...</td> <td>3 650\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 850\$00</td> </tr> <tr> <td>Duas Séries " ...</td> <td>6 850\$00</td> <td>" ...</td> <td>3 450\$00</td> </tr> <tr> <td>Três Séries " ...</td> <td>9 950\$00</td> <td>" ...</td> <td>5 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Os valores acima referidos incluem os montantes devidos pelos portes de correio e pelo imposto aplicável. Números e Suplementos - Preço por página 20\$00, ao qual acresce o montante do imposto aplicável. (Portaria n.º 184/95, de 20 de Novembro)</p>	Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00	Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00	Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00	Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00	<p>"O preço dos anúncios é de 150\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".</p>
Completa (Ano) ...	10 100\$00	(Semestral) ...	5 100\$00															
Uma Série " ...	3 650\$00	" ...	1 850\$00															
Duas Séries " ...	6 850\$00	" ...	3 450\$00															
Três Séries " ...	9 950\$00	" ...	5 100\$00															

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**